



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2209
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

6 + 3

PROJETO DE LEI Nº 258 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Autorizo a Doação e Construção de (03) três Quiosques
Na praça de Eventos

*Dispõe-se
Praça Tonho de Neves*
★ *est. cópia
Câmara*

“Dispõe sobre a autorização
para construção de 3 (três)
quiosques na praça Castro
Alves”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – Estado da Bahia, JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a construção de um quiosque na praça de Eventos em favor do Sr. Ronaldo de Jesus Silva de CPF/MF: nº 035.617.885-48 e RG: nº 3.366958-9 SSP/BA medindo 3² (três metros) interno e 3² (três metros) externo com os seguintes limites e demarcações ao norte com a avenida Antônio Marques, ao Sul com a Praça de Eventos, ao Leste com o quiosque de Adriana e ao Oeste com a Praça de Eventos.

Art. 2º - Fica autorizado a construção de um quiosque na praça de Eventos em favor do Sr. José Henrique de Jesus Silva de CPF/MF: nº 653.365.005-00 e RG: nº 1536255629 SSP/BA medindo 3² (três metros) interno e 3² (três metros) externo com os seguintes limites e demarcações ao norte com o quiosque de Ronaldo, ao Sul com a Praça de Eventos, ao Leste com o Quiosque de Reginaldo e ao Oeste com a Praça de Eventos.

Art. 3º - Fica autorizado a construção de um quiosque na praça de Eventos em favor do Sr. Reginaldo Moreira dos Santos de CPF/MF: nº 121223958-00 e RG: nº 10146524-64 SSP/BA medindo 3² (três metros) interno e 3² (três metros) externo com os seguintes limites e demarcações ao norte com o Quiosque de Tonho, ao Sul com a Praça de Eventos, ao Leste com a Praça de Eventos e ao Oeste com o Quiosque de José Henrique.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

⇒ aprovada por, 6 votos + 3; em, 17.11.2008.

APROVADO
Em 12 de 12 2008

José Oliveira Santos
JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Jose Virgilio de Carvalho
JOSE VIRGILIO DE CARVALHO
RG. 06.902.446 49/SSP/BA
Presidente da Câmara